



# Diário da Assembleia

LEI N. 7.875, DE 15 DE ABRIL DE 1963

Dispõe sobre fornecimento de sementes, adubos e inseticidas a pequenos lavradores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA e EU, CYRO ALBUQUERQUE, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — O Poder Executivo fornecerá, por intermédio da Secretaria da Agricultura, preferencialmente a pequenos lavradores, para pagamento após a colheita, sementes, adubos e inseticidas.

Parágrafo único — Para as lavouras até o total de 10 (dez) alqueires o fornecimento poderá ser feito sem apresentação de título de propriedade, valendo, nesse caso, atestado do proprietário do terreno sobre a capacidade de utilização das sementes por parte do pretendente.

Artigo 2.º — Mediante inscrição prévia, e nas condições que forem fixadas em regulamento, a Secretaria da Agricultura fica autorizada a fornecer, para pagamento a prazo de safra, reprodutores de pequeno porte, notadamente porcos, carneiros, cabritos, coelhos e galinhas, bem como ferramentas de agricultura e medicamentos agropecuários.

Artigo 3.º — Os prazos para pagamento do fornecimento de que trata esta lei deverão ajustar-se ao tempo necessário para a venda dos respectivos produtos.

Artigo 4.º — O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, baixará o competente regulamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963.

Francisco Carlos, Diretor Geral substituto.

Lei N. 7.876, DE 15 DE ABRIL DE 1963

Concede pensão mensal

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA e EU, CYRO DE ALBUQUERQUE, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida pensão mensal, intransferível e vitalícia, de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à D. Maria Armani, viúva do ex-servidor público estadual Silvério Armani, enquanto perdurar o seu estado de viuvez.

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963.

Francisco Carlos, Diretor Geral substituto.

Lei N. 7.877, DE 15 DE ABRIL DE 1963

Oficializa a "Semana das Monções", em Pôrto Feliz

CYRO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista a rejeição, do veto parcial aposto pelo Governador do Estado ao Projeto de Lei n. 1.058, de 1961, de que resultou a Lei n. 7.537, de 5 de dezembro de 1962, promulga, com fundamento no artigo 25, parágrafo único, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 243, § 2.º, do Regimento Interno, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica oficializada a "Semana das Monções", que se realiza, anualmente, em Pôrto Feliz, de 7 a 13 de outubro.

Artigo 2.º — O Estado auxiliará anualmente a Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, com a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas com a realização da "Semana das Monções".

Artigo 3.º — O auxílio previsto no artigo anterior será empregado conforme determinação de uma comissão de festejos a ser constituída em Pôrto Feliz, da qual farão parte o Juiz de Direito, o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara, o Pároco e os Diretores dos estabelecimentos estaduais de ensino da localidade.

Artigo 4.º — Os auxílios subsequentes ao do primeiro ano só serão pagos depois de comprovadas, perante a Secretaria da Fazenda, as despesas do ano anterior.

Artigo 5.º — A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, no corrente exercício, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a efetuar, clevado o limite legal dessas operações da porcentagem necessária à execução nesta lei.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963.

CYRO ALBUQUERQUE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1963.

Francisco Carlos, Diretor-Geral substituto.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 729, de 1960, que se encontra na Comissão de Redação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1963.

(a) Hilário Torloni

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 16-4-1963

- 1 — Carlos Kherlakian
- 2 — Oswaldo Santos Ferreira
- 3 — Fioravante Iervolino
- 4 — Roberto Gebara
- 5 — Oswaldo Massei
- 6 — Israel Dias Novais
- 7 — Jacob Pedro Carolo
- 8 — Gualberto Moreira
- 9 — Ubirajara Keutenedjian
- 10 — Esmeraldo Tarquinio
- 11 — Francisco Franco
- 12 — Gustavo Martini
- 13 — Antonio Donato
- 14 — Elio Bernardi
- 15 — Silveira Sampaio
- 16 — José Felício Castellano
- 17 — Orlando Iazzetti
- 18 — Augusto do Amaral
- 19 — Paulo de Castro Prado
- 20 — Benedito Matarazzo
- 21 — Olavo Hourreaux de Moura
- 22 — Oswaldo R. Martins
- 23 — Luciano Casanova Neto

- 21 — Cid Franco
- 25 — José Sidcey da Cunha
- 26 — Arioaldo Roscito
- 27 — Homero Silva
- 28 — Francisco Amaral
- 29 — José Costa
- 30 — Francisco Salgot Castillon
- 31 — Chopin Tavares de Lima
- 32 — Jamil Dualibi
- 33 — Murillo Souza Reis
- 34 — Farabulini Júnior
- 35 — Scalamandrê Sobrinho
- 36 — Mário Telles
- 37 — Amaral Gurgel
- 38 — Diogo Nomura
- 39 — Cestabile Romano
- 40 — Alfredo Farhat
- 41 — Modesto Guglielmi
- 42 — Paulo Planet Buarque
- 43 — Gouvea Franco Júnior
- 44 — José Rosa da Silva
- 45 — Conceição da Costa Neves
- 46 — Roberto Cardoso Alves
- 47 — Januário Mantelli Neto
- 48 — Galileu Bicudo
- 49 — José Lurtz Sabiá
- 50 — Archimedes Lammoglia
- 51 — P. Nheiro Júnior
- 52 — Semi Jorge Resegue
- 53 — Valério Giuli
- 54 — Nelson Pereira
- 55 — Onofre Gosuen
- 56 — Jayme Daige
- 57 — Jacob Salvador Zvebil
- 58 — Jamil Gadia
- 59 — Floro Pereira da Silva
- 60 — José Costa
- 61 — Mário Telles
- 62 — Paulo Nakandakare
- 63 — Nadir Kenan
- 64 — Avallone Júnior
- 65 — Ioshifumi Utiyama
- 66 — Nabi Abi Chedid
- 67 — Hozair Motta Marcondes
- 68 — Raul Schwinden
- 69 — José Salvador Julianelli
- 70 — Adhemar Monteiro Pacheco
- 71 — Domingos José Aldrovandi
- 72 — Blota Júnior
- 73 — Lopes Ferraz

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO GRANDE EXPEDIENTE DO DIA 16-4-1963

- 1 — Archimedes Lammoglia
- 2 — Ioshifumi Utiyama
- 3 — Blota Júnior
- 4 — Oswaldo Santos Ferreira
- 5 — Diogo Nomura
- 6 — Carlos Rene Egg
- 7 — Manoel Joaquim Fernandes
- 8 — Domingos José Aldrovandi
- 9 — José Costa
- 10 — Francisco Franco
- 11 — Nelson Pereira
- 12 — Pedro Geraldo Costa
- 13 — Cassio Ciampolini
- 14 — Antonio Donato
- 15 — Gualberto Moreira
- 16 — Adhemar Pacheco
- 17 — Oswaldo R. Martins
- 18 — Paulo de Castro Prado
- 19 — Camillo Aschar
- 20 — Floro Pereira da Silva
- 21 — Arioaldo Roscito
- 22 — Cid Franco
- 23 — Fioravante Iervolino
- 24 — Avallone Júnior
- 25 — Oswaldo Massei
- 26 — Homero Silva
- 27 — Semi Jorge Resegue
- 28 — Jacob Pedro Carolo
- 29 — Benedito Matarazzo
- 30 — Arruda Castanho
- 31 — Scalamandrê Sobrinho
- 32 — Nabi Abi Chedid
- 33 — Antonio Morimoto
- 34 — Valério Giuli
- 35 — Farabulini Júnior
- 36 — Solon Borges dos Reis
- 37 — Alfredo Ignácio Trindade
- 38 — João Hornos Filho
- 39 — Mário Telles
- 40 — Sival Antunes de Souza
- 41 — Odilo A. Siqueira
- 42 — Lopes Ferraz
- 43 — Jayme Daige
- 44 — Ubirajara Keutenedjian
- 45 — Roberto Gebara
- 46 — Paulo Nakandakare
- 47 — Paulo Planet Buarque
- 48 — Augusto do Amaral
- 49 — Roberto Cardoso Alves
- 50 — Esmeraldo Tarquinio
- 51 — Modesto Guglielmi
- 52 — Francisco Amaral
- 53 — Silveira Sampaio
- 54 — Salvador Julianelli
- 55 — Murillo Souza Reis
- 56 — Luciano Nogueira Filho
- 57 — Hozair Motta Marcondes
- 58 — Gouvea Franco Júnior
- 59 — João Batista Botelho
- 60 — Araripe Serpa
- 61 — José Felício Castellano
- 62 — Onofre Gosuen
- 63 — Conceição da Costa Neves
- 64 — Chaves de Amarante
- 65 — Renato Cordeiro
- 66 — Benedito Realindo Correa
- 67 — Luciano Casanova Neto
- 68 — Gilberto Siqueira Lopes